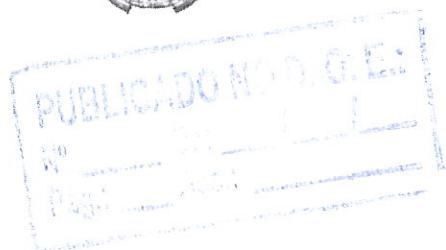




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, com a participação do Município de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Secretário **Sr. Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED]969.18[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, CNPJ/MF n.º 01.951.177/0001-36, com sede na Rua Padre José Pascoal Bussato, n.º 1.170, Centro, Fátima do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Adair Luiz Antoniete**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED]539.00[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED] Centro Educacional, Fátima do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Fátima do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1356, Marta Rocha, Fátima do Sul/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sra. Ilda Salgado Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED].007.20 [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Centro, Fátima do Sul/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Laura Cristina de Almeida Athas Hidalgo**, brasileira, casada,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

enfermeira, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/PR e do CPF n.º [REDACTED].164.12[REDACTED], residente e domiciliada a [REDACTED] Jardim Tatiane, Fátima do Sul/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/004408/2018.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 6.170/2007; Portaria Interministerial n.º 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n.º 2.314/2005; Anexo 2, do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n.º 11.261/2003; nas Resoluções n.º 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS e suas alterações, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto transferência de recursos federais, em parcela única, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) conforme Portaria n.º 722 de 06/04/2020 que dispõe sobre a aplicação de custeio e oneração o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo n.º 27/004408/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

**II - DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0002

**Localizador:** Hospitais Contratualizados Macro DOU



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Natureza da Despesa – 33504102

Fonte: 0248000099

Nota de Empenho: 2020NE007959

Data: 03/08/2020

Valor: R\$ 250.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 03 de agosto de 2020.

Laura Cristina de A.A Hidalgo  
Secretaria de Saúde  
Designada Portaria nº 046/20

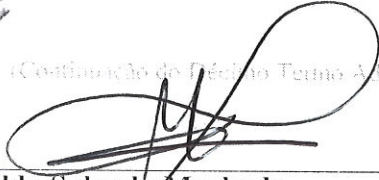
Laura Cristina de Almeida Athas Hidalgo  
Secretária Municipal de Saúde

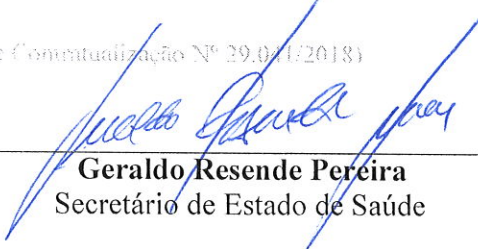
Adair Luiz Antoniete  
Sociedade Integrada de Assistência  
Social



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

(Continuação do Decreto-Termo Aditivo ao Termo de Comodato nº 29.071/2018)

  
\_\_\_\_\_  
**Ilda Salgado Machado**  
Prefeita do Município

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

"Art. 7º.....VI - atuar

nos processos judiciais da AGESUL nas causas envolvendo licitações, contratos, convênios, entre outras de natureza constitucional e administrativa, com o auxílio dos Procuradores de Entidades Públicas." (NR)

de abril de 2010.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande (MS), 27 de agosto de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30.035

#### Processo n. 29/025.216/2020

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Pestalozzi de Dourados, Município de Dourados- MS, CNPJ/MS n. 01.105.188/0001-03, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 07 de 28 de dezembro de 2018, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 111.081,04**, em parcelas, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2042.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ **111.081,04**- Natureza da Despesa 33504101, item 33101, Nota de Empenho n. 2020NE005494 de 14/08/2020 .

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

**Assinatura:** 27/08/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**MARIA ADELAIDE ZARPELON DE OSTI- CPF/MF N. 780.991.538-04**

Presidente da Associação Pestalozzi de Dourados, Município de Dourados- MS - CONVENENTE.

### Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018

#### Processo nº: 27/004408/2018

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS** - CNPJ nº 01.951.177/0001-36;

**Município de Fátima do Sul** - CNPJ nº 03.155.751/0001-75;

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto transferência de recursos federais referente à Portaria GM-MS nº 722 de 06/04/2020, que dispõe sobre a aplicação de custeio e oneração o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 250.000,00, a ser repassado em parcela única.

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002; Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU; Natureza da Despesa - 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000099 -2020NE007959, de 03/08/2020, R\$ 250.000,00.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

**Data ass.:** 03/08/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. [REDACTED] 969.18 [REDACTED] - SES

**Adair Luiz Antoniete** - CPF n. [REDACTED] .539.00 [REDACTED] - Hospital

**Ilda Salgado Machado** - CPF n. [REDACTED] .007.20 [REDACTED] - Município

**Laura Cristina de Almeida Athas Hidalgo** - CPF n. [REDACTED] 164.12 [REDACTED] - SMS



**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0005/2018-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 9926**

**Processo:** 29/011.834/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Coplege Engenharia Ltda  
**Objeto:** DO OBJETO: Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 005/2018.  
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 20/08/2020 a 03/10/2020.  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 13/08/2020  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Gustavo Benini Lolli Ghetti

**Republicação.**

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Apostilamento n.1, ao Convênio n. 28.740, processo n. 29/020.515/2018, publicado no Diário Oficial n.10.261, pág. 6 do dia 24/8/2020:  
Onde se lê: **Vigência:** até 25/9/2022.  
Leia-se: **Vigência:** até 6/8/2022.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Apostilamento n.1, ao Convênio n. 28.738, processo n. 29/005.643/2018, publicado no Diário Oficial n.10.261, pág. 4 do dia 24/8/2020:  
Onde se lê: **Assinatura:** 30/6/2020.  
Leia-se: **Assinatura:** 30/7/2020.

**Extrato de Termo de Apostilamento n. 1, ao Termo de Colaboração n. cadastral 28.735.****Processo: 29/005.849/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da E.E. Dom Aquino Corrêa, Amambaí/MS., CNPJ/MF. 03.889.292/0001-53.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único, Lei Federal n. 13.019/2014, bem como Art. 42, parágrafo 1º, Inciso I, Decreto Estadual n. 14.494/2016.

**Objeto:** Alterar a vigência do termo de colaboração estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.1 do Termo de Colaboração n.28.735, que passa a vigorar com a seguinte redação 2.1. o presente Termo terá sua vigência prorrogada até 31/7/2022, as demais cláusula mantem-se inalteradas.

**Vigência:** até 31/7/2022.**Assinatura:** 30/7/2000.**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

**VANIA COSTA MACHADO BERLITZ - CPF/MF n. 454.921.661-15.**

Presidente da APM da E.E. Dom Aquino Correa. AMAMBAI/MS – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica SED/MS n. 38/2020.****Processo n: 29/027.369/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Faculdade Integrada de Brasília-Faculdade FABRAS-CNPJ/MF. n. 36.274.985/0001-90.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n.3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberação CEE/MS n.7.860/2005, 10603/2014, n. 10.680/2015.

**Objeto:** Concessão de Estágio Profissional, para cumprimento do itinerário Formativo para estudantes na instituição nos cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, nas dependências da Concedente.

**Vigência:** A partir da data da assinatura tendo validade por 2 (dois) anos.**Assinatura:** 27/8/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**BRUNO LOPES DE SOUZA SANTOS – CPF/MF N. 061.319.506-01.**

Diretor Geral da Faculdade Integrada de Brasília/DF. - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Acordo de Cooperação 44/SED/2020.****Processo n: 29/029.836/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF. n. 86.891.363/0001-80.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n.10.845/2004.

**Objeto:** Viabilizar o atendimento educacional, especializado no Ensino Superior e oportunizar a realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, para estudantes com altas habilidades/Superdotação, nas